

QUANTIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SANITÁRIOS

TABELA-04A – DOS REQUISITOS PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SANITÁRIOS

Uso da edificação	Número de peças sanitárias							Separação por sexo	Acesso Independente	Inst. Por Andar
	Bacia		lavatório		chuveiro		mictório			
	fem	masc	fem	masc	fem	masc	masc			
	critério		critério		critério		critério			
Residencial: - Unifamiliar - Multifamiliar Horizontal e Vertical	Prever no mínimo um banheiro por unidade residencial									
Hotéis, Moteis, Casas de Pensão, Hospedarias, Colônias de Férias, Acampamentos e congêneres que não possuam instalações sanitárias individuais ⁽¹⁾	01	01	01	01	01	01	---	sim	sim	sim
	Para cada 20 leitos ou fração do pavimento a que serve									
Asilos, Orfanatos, Albergues e Congêneres, Estabelecimentos Militares e Penais, Conventos, Mosteiros, Seminários e similares	01	01	01	01	01	01	01	sim	sim	sim
	Para cada 10 leitos ou fração do pavimento a que serve									
Educação – Escolas e Internatos	01	01	01	01	01	01	01	sim	sim	sim
	Para cada 25 alunos(as) por pavimento a que serve									
	01	01	01	01	01	01	01			
Educação – Pré-escola e assemelhados (crianças de 0 a 6 anos)	01	01	01	01	01	01	---	sim	sim	sim
	Para cada 25 alunos(as) por pavimento a que serve									
Áreas de recreação em Edificações de Educação – Escola e Internatos	01	01	01	01	01	01	01	sim	sim	sim
	Para cada 100 alunos(as)				100 alunos se houver prática de educação física		200 alunos (opcional)			
Locais de práticas esportivas e piscinas (inclusive para os praticantes em ginásios e estádios)	01	01	01	01	01	01	01	sim	sim	sim
	40 mulheres	40 homens	40 mulheres	40 homens	40 banhistas		60 homens (opcional)			
Locais de reunião e afluência de público de cultos religiosos	01	01	01	01	---	---	01	sim	sim	sim
	Para cada 200 lugares									

⁽¹⁾ em estabelecimentos com instalações sanitárias individuais (por dormitório), poderá ser previsto apenas instalações de uso comum em espaços públicos na proporção de um feminino e um masculino (composto cada um por uma bacia e um lavatório) para cada 100 leitos.

ANEXO 04

QUANTIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SANITÁRIOS

Uso da edificação	Número de peças sanitárias							Separação por sexo	Acesso Independente	Inst. Por Andar
	Bacia		lavatório		chuveiro		mictório			
	fem	masc	fem	masc	fem	masc	masc			
critério		critério		critério		critério				
Locais de reunião e afluência de público sociais, culturais, esportivos e de cultos religiosos (Cinemas, Teatros, Auditórios, Ginásios, Estádios) ⁽²⁾	01	01	01	01	---	---	01 (opcional)	sim	sim	sim
	Para cada 100 lugares		Para cada 200 lugares							
Circos, Parques de Diversão de Uso Público	01	01	01	01	---	---	01 (opcional)	sim	sim	sim
	Para cada 200 lugares									
Supermercados, Shopping Centers, Galerias e Centros Comerciais	01	01	01	01	---	---	01 (opcional)	sim	sim	---
	Para cada 1.000m ² de área total									
Edifícios de Comercio e/ou Serviços e assemelhados	01	01	01	01	---	---	01 (opcional)	sim	sim	sim
	Para cada 200m ² ou fração de área útil de salas									
Comércio onde se consome gêneros alimentícios ⁽³⁾⁽⁴⁾	01	01	01	01	---	---	---	sim	sim	sim
	Para cada 200m ² ou fração de área útil para uso público									
	01	01	01	01	---	---	---			
	Para cada 200m ² ou fração de área útil para funcionários									
Indústrias e Grandes Oficinas	01	01	01	01	01	01	01 (opcional)	sim	sim	sim
	Para cada 20 trabalhadores(as) por turno									

⁽²⁾ Apenas para o público, para os praticantes de atividades ver item específico.

⁽³⁾ Os compartimentos com até 30,00 m² (trinta metros quadrados) prever apenas um sanitário para funcionários e um ponto de água acessível a todos, para lavagem de mãos do público consumidor.

⁽⁴⁾ Os compartimentos com mais de 30,00m² (trinta metros quadrados) e com até 200,00m², prever apenas um sanitário adaptado para cada sexo.

QUANTIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SANITÁRIOS

Uso da edificação	Número de peças sanitárias							Separação por sexo	Acesso Independente	Inst. Por Andar
	Bacia		lavatório		chuveiro		mictório			
	fem	masc	fem	masc	fem	masc	masc			
critério		critério		critério		critério				
Edificações destinadas a atividades ou operações onde os trabalhadores desempenhem atividades insalubres, com exposição a substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem sujidade e nos casos em que haja exposição de calor intenso.	01	01	01	01	01	01	01	sim	sim	sim
	Para cada 20 trabalhadores(as) por turno				10 trabalhadores(as) por turno		20 trabalhadores(as) por turno			
Aeroportos, Estações Rodoviárias, Ferrovárias, Portuárias e Estabelecimentos Congêneres. Velórios e Cemitérios	01	01	01	01	01	01	01	sim	sim	sim
	Para cada 20 pessoas em locais de trabalho ⁽⁵⁾									
	01	01	01	01	---	---	01			
	Para até 150,00m ² de área de atendimento, espera e recepção para uso público									
	02	02	02	02	---	---	02			
	Para áreas maiores que 150,00m ² e até 500,00 m ² de atendimento, espera e recepção para uso público									
	03	03	03	03	---	---	03			
Para áreas maiores que 500,00m ² e até 1000,00 m ² de atendimento, espera e recepção para uso público ⁽⁶⁾										

Para todas as edificações deverá ser observado o disposto nas Normas Técnicas Oficiais com relação à instalação de sanitários acessíveis (especialmente em relação à quantificação, dimensionamento e projeto).

⁽⁵⁾ destinado para funcionários.

⁽⁶⁾ Acrescentar mais 01 bacia, 01 lavatório e 01 mictório para cada 500,00m² (quinhentos metros quadrados) ou fração excedente de 1.000,00m² (mil metros quadrados) para o sexo masculino e a mesma quantidade para o sexo feminino, com a exceção do mictório.